



Mensagem nº 004-2025.

Assunto: **ALTERAÇÃO PARCIAL DO ZONEAMENTO DO LOTEAMENTO  
DENOMINADO RESIDENCIAL MEIRELLES.**

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos, para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e dos demais Vereadores dessa Casa de Leis, o Anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração parcial do zoneamento do loteamento denominado Residencial Meirelles para atribuir uso misto, com restrições, aos lotes 33 e 34 da Quadra "Z".

É de conhecimento dos Senhores Vereadores a importância da matéria, razão pelo qual, pedimos a usual presteza na tramitação do presente projeto.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Valendo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais nobres pares os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO**

Exmo. Sr.  
**DANIEL HENRIQUE SILVA BASSI**  
Presidente da Câmara Municipal de Franca



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº / 2025.**

Dispõe sobre a alteração parcial do zoneamento do loteamento denominado Residencial Meirelles para atribuir uso misto, com restrições, aos lotes 33 e 34 da Quadra “Z”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

**A P R O V A**

Art. 1º Fica alterado o zoneamento do loteamento denominado “Residencial Meirelles”, de forma pontual, exclusiva e relativamente aos lotes 33 e 34 da Quadra “Z”, os quais passam a integrar a Zona de Uso Misto – ZUM.

Art. 2º Acrescenta-se a letra “e” ao parágrafo primeiro, do art. 340, da Lei Municipal 2.047, 07 de janeiro de 1972, o qual passará a contar com a seguinte redação:

Art. 340 .....omissis.

§ 1º.....omissis.

.....  
e) restrições de funcionamento, se houver.

Art. 3º. Ficam estabelecidas as seguintes restrições de funcionamento para a modalidade de uso misto dos lotes 33 e 34, da Quadra “Z”, do Residencial Meirelles:

- I - O uso misto está limitado a atender atividades de natureza religiosa e outras correlatas a ela;
- II - A concessão da licença de localização e funcionamento fica condicionada à apresentação de soluções para o estacionamento de veículos dos membros e participantes da congregação religiosa.

Art. 4º. As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 2025.

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO**



## EDITAIS

### INFRAESTRUTURA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Franca, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com base na lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade) e diretrizes da municipalidade, vem por meio deste, convidá-lo a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para exposição da ALTERAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS LOTES 33 E 34 DA QUADRA Z, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MEIRELLES, DE USO "RESIDENCIAL" PARA USO "COMERCIAL" e seu Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, que se realizará em 09 de agosto de 2024, às 9:00 horas, de forma presencial, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, à Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, nº 550, Parque Francal – Franca/SP.

➤ Processo nº 2015014799

A proposta de alteração e o Estudo de Impacto de Vizinhança, ficam disponíveis para consulta dos interessados, que poderão solicitar cópia até a data audiência através do email: [parcelamentodesolo@franca.sp.gov.br](mailto:parcelamentodesolo@franca.sp.gov.br)

As pessoas presentes poderão intervir oralmente até 05 (cinco) minutos e também, enviar manifestação escrita e/ou documental, através do email: [parcelamentodesolo@franca.sp.gov.br](mailto:parcelamentodesolo@franca.sp.gov.br) anotando-se.

As despesas com a publicação deste Edital correm às expensas do interessado.

Franca, 16 de julho de 2024.  
Nicola Rossano Costa  
Secretário de Infraestrutura

### SEGURANÇA

#### EDITAL DE TRANSPORTE DE TÁXI

Art. 1º. Em conformidade com a Lei 8.149/2014, fica transferido (a) o Sr (a). SUELY DAS GRAÇAS NEVES FARIA do Ponto de Táxi nº 10 – CASA DO DIABÉTICO, localizado na Rua Dionísio Facioli, 138 - Prolongamento Vila Industrial, para o Ponto de Táxi N° 08 – HOSPITAL REGIONAL, Rua Francisco Jorge S/Nº – Centro, Franca - SP.

Art. 2º As alterações passam a vigorar a partir da data de publicação dessa normativa.

Franca, 24 de julho de 2024.  
MARCUS ALEXANDRE MORAES DE ARAUJO  
Secretário Municipal de Segurança

#### MUDANÇA DE SENTIDO DE VIA

Comunico que devido a readequações no trânsito com fim de melhorar as condições de circulação e segurança, após estudos, ficou decidido que será feita mudança de sentido de via no seguinte logradouro:

Bairro: Jardim Anita

- RUA CENTO E DOIS – Passará a ser via de sentido único no trecho entre a Rua Voluntário Adriano Cintra e a Rua Pedro Capel Galhardo.

Sentido: Da Rua Voluntário Adriano Cintra à Rua Pedro Capel Galhardo.

- RUA PEDRO CAPEL GALHARDO – Passará a ser via de sentido único no trecho entre a Rua Cento e Dois e a Avenida Nelson Nogueira.

Sentido: Da Rua Cento e Dois à Avenida Nelson Nogueira.

- RUA ANÉSIO BASÍLIO SANTOS – Passará a ser via de sentido único no trecho entre a Avenida Nelson Nogueira e Rua João Custódio Araujo.

Sentido: Da Avenida Nelson Nogueira à Rua João Custódio Araujo.

- RUA ALCINA DE LIMA SILVEIRA – Passará a ser via de sentido único no trecho entre a Avenida Nelson Nogueira e Rua João Custódio Araujo.

Sentido: Da Rua João Custódio Araujo à Avenida Nelson Nogueira.

Recebedor: Alessandra V. Santos  
Assinatura: Alessandra Documento: 147 158 338 40

**DESTINATÁRIO**

Vilson S. Dos Santos E Alessandra V. Dos Santos  
Rua Doutor Lelio Salles Meirelles, 1041

Residencial Meireles  
14407-220 Franca / SP



Remetente: Secretaria Municipal De Infraestrutura  
Rua Frederico Moura 1517

SigepWeb

Cidade Nova - Franca / SP  
14401-150

Recebedor: MARCIA HELENA  
Assinatura: Marcia Documento: 141 495 108 65

**DESTINATÁRIO**

Marcia Helena De Faria Soares  
Rua Doutor Lelio Salles Meirelles, 1071

Residencial Meireles  
14407-220 Franca / SP



Remetente: Secretaria Municipal De Infraestrutura  
Rua Frederico Moura 1517

SigepWeb

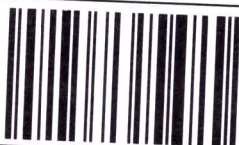
Cidade Nova - Franca / SP  
14401-150

Recebedor: JAIME R. DA COSTA E JUVERLENA ROZENDO S. COSTA  
Assinatura: Jaime Documento: 054 329 698 46

**DESTINATÁRIO**

Jaime R. Da Costa E Juverlena Rozendo S. Costa  
Rua Doutor Lelio Salles Meirelles, 1051

Residencial Meireles  
14407-220 Franca / SP



Remetente: Secretaria Municipal De Infraestrutura  
Rua Frederico Moura 1517

SigepWeb

Cidade Nova - Franca / SP  
14401-150

Recebedor: MARCELO FACIOLI  
Assinatura: Marcelo Documento: 222 594 288 94

**DESTINATÁRIO**

Marcelo Facioli  
Rua Doutor Lelio Salles Meirelles, 1091

Residencial Meireles  
14407-220 Franca / SP



Remetente: Secretaria Municipal De Infraestrutura  
Rua Frederico Moura 1517

SigepWeb

Cidade Nova - Franca / SP  
14401-150



## ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Ata da Audiência Pública realizada ao nono dia do mês de agosto de 2024, às 9:00 horas, à Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, nº 550, Parque Francal, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, para tratar da apresentação da **PROPOSTA ALTERAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS LOTES 33 E 34 DA QUADRA Z, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MEIRELLES, DE USO “RESIDENCIAL” PARA USO “COMERCIAL” E SEU ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV**, conforme Edital de Convocação, publicado no “Diário Oficial do Município de Franca”, no dia 25 de julho de 2024.

Em atenção ao disposto na Lei nº.10.257, de 10 de julho de 2001 (O Estatuto da Cidade), foi realizada Audiência Pública conforme publicação, para aprovação do referido projeto.

Com a palavra, o Senhor Secretário de Infraestrutura, Nicola Rossano Costa em nome do Prefeito Alexandre Ferreira, realizou a abertura da audiência informando a todos os presentes sobre o assunto objeto da audiência.

Em seguida foi passada a palavra a Sra. Vanessa Pinheiro, da Secretaria de Infraestrutura, que realizou a apresentação informando sobre o Edital de Convocação que foi publicado no Diário Oficial do Município de Franca, no dia 25 de julho de 2024, além disso, foi informado sobre envio da notificação para que os moradores que se manifestaram contra a proposta de alteração, comparecessem na audiência pública. Após foi apresentado o mapa da zona de influência da localização da igreja e os imóveis próximos que são diretamente atingidos pela implantação da igreja. Posteriormente, foi apresentado o EIV, e explanado os aspectos positivos e negativos da proposta de alteração da destinação dos lotes onde está implantada a igreja. Foi informado também que alguns proprietários se manifestaram a favor e os demais que não se manifestaram, foi enviada notificação via correios, sendo que apenas 04 moradores se manifestaram contra.

Após a apresentação do EIV, foi lida a manifestação de um dos moradores, de nome Marcelo Facioli, proprietário do lote 35 da quadra Z, que fica situado ao lado da igreja, manifestando novamente contra a proposta de alteração. Em seguida foi aberto ao público para manifestação.

Uma das moradoras próxima a Igreja chamada Alessandra, se manifestou a respeito da proposta de alteração, explicando que o fluxo de automóveis gerado pela igreja atrapalha os vizinhos, pois alguns dos frequentadores da igreja estacionam os carros em parte da garagem dos imóveis vizinhos, atrapalhando



a entrada e saída dos veículos das residências, além disso, demonstrou preocupação que com essa alteração seja permitido outros tipos de usos comerciais no bairro, informou também que os demais proprietários não receberam a segunda carta de convocação para audiência e devido ao horário, alguns não puderam comparecer na audiência. Ela explicou também que no momento de aquisição do seu lote se preocupou com a localização e com o tipo de uso permitido no bairro, sugeriu também que houvesse outra reunião com todos os moradores.

Foi esclarecido que de acordo com as informações contidas no processo administrativo nº 2015014799, os proprietários que ainda não tinham se manifestado, foi enviada notificação via correios, para manifestarem a favor ou contra a proposta de alteração, cerca de 16 pessoas. Sendo que 04 pessoas apresentaram manifestação contra e após isso, foi enviada a notificação de convocação de audiência pública para que os respectivos proprietários que se manifestaram contra, comparecessem na audiência com intuito de discussão da proposta, foi observado ainda que consta no processo os respectivos recibos das notificações.

Em seguida, o Procurador Geral do Município Dr. Eduardo Campanaro, disse que independentemente de ter recebido a notificação, não vê problema algum e realizar uma outra reunião com todos os envolvidos, e esclareceu que não está sendo proposta a alteração do zoneamento do bairro como um todo, apenas do lote onde está implantada a igreja, de forma que outras atividades continuarão proibidas. Disse também que o objetivo da audiência é buscar uma conciliação entre as partes, em seguida questionou a moradora Alessandra se há possibilidade de chegar em uma conciliação, com a possibilidade da Igreja propor uma solução para o problema de trânsito no local e adquirir lotes para estacionamento dos veículos, tentando buscar boas maneiras de convivência entre a sociedade.

Em resposta ao questionamento a Sra. Alessandra concordou com o posicionamento do Dr. Campanaro, explicando que não é contra a atividade da igreja, e que a possibilidade de estacionamento seria aceita, pelo menos por parte dela, pois assim proporcionaria maior liberdade para os moradores locais, como por exemplo, se ela decide fazer uma reunião na casa dela, seus convidados poderão ter local para estacionar.

Em seguida, um dos representantes da igreja informou que a igreja realizou contato com o vizinho de cima para adquirir os lotes para área de



estacionamento, só que no decorrer houve problema de documentação e não foi possível adquirir o terreno e o proprietário acabou construindo no lote, mas disse que a Congregação tem essa preocupação e que está em busca de outra área para estacionamento, aliado a isso informou que possui pessoas que trabalham como porteiro, auxiliando na parte do estacionamento para minimizar os problemas nesse sentido.

Alessandra respondeu informando que realmente possui essa pessoa que auxilia no estacionamento, e que ocorreu a necessidade em alguns momentos de os vizinhos solicitarem para essa pessoa auxílio para que pudessem sair com seus veículos da garagem.

O representante da Igreja Congregação informou que o culto possui 1 hora de duração, e que assim que acaba o pessoal já sai para os seus destinos, e disse que a Congregação procura a melhor maneira possível de minimizar essa situação de perturbação do trânsito local, explicando também que houve alteração de sentido da rua, que proporcionou melhoria no trânsito local.

Em seguida Dr. Campanaro, propôs que ao invés de seguir uma solução final nesta audiência, a favor ou contra que gostaria de propor que fosse realizada uma proposta para solução do problema de estacionamento local, para verificar se existe uma área próxima ao local, e sendo apresentada uma alternativa conseguirá chegar numa conciliação.

Após, um dos representantes da Igreja se manifestou explanando que um dos pontos que a moradora Sra. Alessandra se preocupava era o fato de que com a mudança, permitisse que fosse permitido outros usos e ficou esclarecido que serão apenas os lotes da igreja, além disso, informou que a Igreja Congregação tem a preocupação de minimizar os impactos, mas que qualquer igreja causa esse impacto na vizinhança local, e as medidas que eles tem tomado é no sentido de orientar os frequentadores a não estacionar em frente a garagens e após o culto escoar de forma rápida, informou também que algumas pessoas passaram a usar transporte por aplicativo e propõe que a igreja estude um local para permitir o estacionamento de veículos de forma adequada.

A Sra. Alessandra informou que está aberta a essa conciliação e que não é contra a Igreja, apenas quer uma solução para o problema de trânsito. Informou ainda que quando iniciou a construção, eles sabiam que lá era um bairro residencial e que não poderia ter esse tipo de construção.

Dr. Campanaro, explicou que justamente por essas colocações expostas pela Sra. Alessandra, que estão buscando uma conciliação, Dr. Campanaro sugeriu que não encerrasse essa Audiência Pública, e buscar uma nova conversa com os vizinhos e alternativas para o estacionamento com o objetivo de chegar num



consenso.

Após, um outro representante de Igreja Congregação Cristã, fez algumas pontuações técnicas a respeito do que já foi feito, informou que o processo foi aberto em 2015 e que a Igreja já está construída desde 2011, disse que seguiu todas as normas edilícias, enfatizou novamente que a alteração é apenas para os lotes da igreja, informou que foi elaborado o EIV e que esse foi aprovado pelo GTA, que as posições no processo foram favoráveis a alteração.

Em seguida o Dr. Campanaro, questionou se o representante era advogado e disse que poderia falar de forma mais técnica, então, explicou que a igreja foi construída de forma irregular, que não respeitou as posturas do local e nem a destinação, e se a Prefeitura simplesmente aprovar da forma como está, poderá sofrer uma Ação Indenizatória e terá que indenizar a todos, disse ainda que não gostaria de ter exposto isso durante a audiência, visto que está buscando uma forma de conciliação para que haja uma convivência harmônica e dentro dessa convivência a possibilidade de alteração.

Continuando, o representante explanou também sobre os benefícios que a Igreja traz para a comunidade, e que a Igreja ajuda famílias que tenham alguma necessidade e que isso traz um impacto positivo para a sociedade, e que durante esse período que a Igreja está implantada não houve formalização de reclamação, disse ainda que há no local uma residência que funciona como Área de Lazer, que vem trazendo problemas para o convívio dos moradores.

A Sra. Alessandra confirmou que há problemas com essa Área de Lazer, e que uma das preocupações era que permitisse que o bairro tivesse outras atividades comerciais, e que em algumas ocasiões tiveram que chamar a polícia.

Em seguida o representante informou que a Igreja como uma instituição séria tem horário para iniciar e acabar suas reuniões, e que se caso houver algum carro estacionado em frente a garagem, orienta que seja chamada a polícia, pois a orientação que a Igreja faz é de que respeitem o convívio e as normas de trânsito.

Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a presente audiência às 09:37 horas, sem decisão sobre a proposta de alteração, sugerindo nova reunião e soluções por parte de Igreja Congregação Cristã, é a presente ata lavrada por mim, Vanessa de Freitas Pinheiro Carvalho.

Faz parte desta ata, a lista de presença que segue em anexo.



**LISTA DE PRESENÇA – AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA EXPOSIÇÃO DA ALTERAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS LOTES 33 E 34 DA QUADRA Z, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MEIRELLES, DE USO “RESIDENCIAL” PARA USO “COMERCIAL” E SEU ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV REALIZADA NO DIA 09/08/2024**

Nome: Nilda ROSANO COSTA	CPF: 048.177.608-51
Armendine Luiz Souza	19631890869
Valéria B. Jardim	285 193 428 - 76
Esperando Angelo Oliveira	04226161862
Juldo Wilson	041 865 468 94
Jão José Neto	14437744857
Jaques Jardim	041.145.978-32
Roberto Domingos Mano	567428626 00
Manoel Antônio J. A. S.	045.594.388/54
Almanora Pied Nentes	147158338 40 99989898
Paulo Rodrigues Bardi	215.471.708-08
GIOVANI EDG	264.929.678-01
Marcos A. S.	293.016.738-60
Alexandra de J. D. Santos	363.05.408-58
SAULO ARAÚJO	214.451.828-90
Messias Baldurino Juvare	624.528.278-00
Ismael Machado da CRUZ	073.977.788-28
Elzio Benedito Pivota	016 845 928-01
Odairio COSTA	057213208-50
Eduardo J. Campanaro	145539.628-10
ENERSON DE MORAES	175.438.188-08
Vanessa F.P. Carvalho	455.805.448.39